



Lei nº 318, de 14 de julho de 1998.

INCLUI ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 1998 A 2001  
E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 1999 DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**Edvino Herter**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art.1º. Fica incluído no Plano Plurianual de Investimento do Município para os anos 1998 a 2001  
e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, os seguintes subitens:

**Plano Plurianual**

*30 - Segurança*

30.04 - Apoiar Policiamento Civil

Objetivo: Incentivar a instalação de um Posto da Polícia Civil no município.

*51 - Energia Elétrica*

51.04 - Instalação de força elétrica na zona urbana e rural

Objetivo: Incentivo a instalação de indústria e comércio no município.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

*30 - Segurança*

30.02 - Apoiar Policiamento Civil

*51 - Energia Elétrica*

51.03 - Instalação de força elétrica na zona urbana e rural

Art.2º. Fica alterada a redação dos seguintes itens, do anexo I, do Plano Plurianual para 1998 a  
2001, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999:

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COLUM: EM 14 / 07 / 98

*M. Fischer*  
MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768.222.100-87

EMELI ALFEREÇA NO PLANO BIENAL DE 1998 E 2001  
EM NA JÃO DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 1998 DO MUNICÍPIO DE COBOATÁ, PAROQUE  
DA COTA-PROVINCIA

... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001

... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001

... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001  
... Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social para o período de 1998 a 2001

141  
142  
143  
151  
152  
181  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
44  
141  
141  
141



### **Plano Plurianual**

#### *14 - Produção vegetal*

14.1 - Fundo Municipal da Agricultura

Objetivo: .....

14.2 .....

14.3 - .....

#### *15 - Produção Animal*

15.1 - Implantar Programas de piscicultura, suinocultura, bovinocultura, avicultura, bacia leiteira e apicultura.

Objetivo: .....

15.2 - .....

#### *18 - Promoção e Extensão Rural*

18.1 - Apoiar sistema de parceria, associativismo e cooperativismo

Objetivo: .....

#### *42 - Ensino Fundamental*

42.1 - .....

42.2 - .....

42.3 - .....

42.4 - .....

42.5 - .....

42.6 - .....

42.7 - .....

42.8 - .....

42.9 - Programa de atualização , aperfeiçoamento e qualificação dos professores e funcionários.

Objetivo: .....

42.10 - .....

#### *44 - Ensino Superior*

44.1 Oportunizar o transporte de alunos a Universidades

Objetivo: .....

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

#### *14 - Produção vegetal*

14.1 - Fundo Municipal da Agricultura

14.2 - .....

14.3 - .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*15 - Produção Animal*

- 15.1 - Implantar Programas de piscicultura, suinocultura, bovinocultura, avicultura, bacia leiteira e apicultura.  
15.2 - .....

*18 - Promoção e Extensão Rural*

- 18.1 - Apoiar sistema de parceria, associativismo e cooperativismo

*42 - Ensino Fundamental*

- 42.1 - .....  
42.2 - .....  
42.3 - .....  
42.4 - .....  
42.5 - .....  
42.6 - .....  
42.7 - .....  
42.8 - .....  
42.9 - Programa de atualização , aperfeiçoamento e qualificação dos professores e funcionários.  
42.10 - .....

*44 - Ensino Superior*

- 44.1 - Oportunizar o transporte de alunos a Universidades.”


Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatorze de julho de mil novecentos e noventa e oito.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm Planej e Finan.